

Executivos Fiscais - R\$ 7.000,00 = Eventuais Despesas Diversas R\$ 10.000,00

Poder Legislativo Despesas Diversas - R\$ 2.000,00 = Total R\$ 190.600,00

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 1958.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 233

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação em diversas verbas:

Artigo 1º - Lica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação em diversas verbas, a fim de fazer face a despesas durante o presente exercício, como segue:

Crédito Especial lei nº 207 - Fornecimento de plantas para prédios - R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros). Crédito Especial lei nº 230

Reforma do Paço Municipal - 11.233,20 (Onze mil duzentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 2º As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de Novembro de 1958

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 234

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura aposentar funcionários municipais:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aposentar o fiscal auxiliar desta Municipalidade, sr. Senecangelo Galabur de acordo com o artigo nº 191 nº II da Constituição Federal, em vista de ter o mesmo atingido a idade de 70 anos em data de 18 de agosto do corrente exercício.

Artigo 2º: Para efeito de pagamentos dos proventos do referido funcionário, será obedecido o disposto no parágrafo 2º do referido artigo.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 1958

Senerino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 235

Dispõe sobre um empréstimo de Cr\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil cruzeiros) a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Senerino Tagliari, Prefeito Municipal de Jatur Nogueira, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de Cr\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil cruzeiros) destinado ao financiamento das obras do serviço de abastecimento de água da sede do Município, de acordo com os estudos e projetos elaborados sob a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.

Artigo 2º: Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza e, de modo especial, as seguintes:

a) - prazo máximo de 15 (quinze) anos, com resgate em prestações mensais de juros e amortização pela Tabela Price, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a entrada da última